



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
SECRETARIA DA COMISSÃO

## TEXTO FINAL

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 197, DE 2018

Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que *dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências*, para equiparar os bolsistas integrais das escolas benfeicentes de assistência social aos estudantes das escolas públicas na reserva de vagas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º-A:

“**Art. 7º-A.** Para os efeitos das reservas de vagas de que trata esta Lei, os estudantes que tenham sido bolsistas integrais em escolas certificadas como entidades de educação benfeicentes de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, ficam equiparados aos alunos das escolas públicas”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 23 de setembro de 2021.

Senador MARCELO CASTRO, Presidente